

ATA NÚMERO 3/2015 - REUNIÃO DE COLEGIADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E  
MATEMÁTICA  
Realizada em 14/05/2015

1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE MESTRADO  
2 PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE  
3 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP). Reunião realizada em 14 de  
4 maio de dois mil e quinze, virtualmente, por consulta aos membros do colegiado. Pauta única:  
5 adequação do Regulamento de Defesa do Programa às determinações do Regulamento da  
6 Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFSP (Res. n. 158, de 2 de dezembro de 2014) no que toca  
7 ao prazo para depósito e defesa de dissertação. A coordenadora do Programa explicou que o  
8 Regulamento da PG *Stricto Sensu* do IFSP apresenta a seguinte norma: "Art. 52 A contagem  
9 do período de realização dos cursos de mestrado e de doutorado tem início no primeiro mês  
10 de aula e término com o depósito da dissertação ou tese na Secretaria Geral do *campus* em  
11 que o aluno está matriculado." O dispositivo prevê o *depósito* da dissertação como termo final  
12 da contagem de prazo, e não a *defesa*, como disposto no Regulamento da Defesa de nosso  
13 Programa: "Art. 4 O prazo máximo para a realização da defesa é o mesmo da conclusão do  
14 curso, i. e., dois anos a contar da data da matrícula no curso, e compete exclusivamente ao  
15 Colegiado do Programa deliberar sobre os casos em que o prazo se esgotou." Além disso, o  
16 Regulamento do IFSP prevê como termo inicial da contagem a data de início das aulas, e não  
17 a matrícula do aluno. Diante dos fatos, propôs a adequação do Regulamento da Defesa do  
18 Programa, e a inclusão de um prazo máximo para a realização da defesa após o depósito. O  
19 texto proposto foi: "**Art. 4 O prazo máximo para a realização do depósito da dissertação é**  
20 **de dois anos a contar da data de início das aulas do curso, e compete exclusivamente**  
21 **ao Colegiado do Programa deliberar sobre os casos em que o prazo se esgotou. Par. un.**  
22 **Realizado o depósito, o aluno tem, no máximo, 30 dias após a aprovação de sua**  
23 **indicação de banca pelo Colegiado, para realizar a defesa."** Após consulta aos membros  
24 do Colegiado, aprovou-se a alteração do art. 4º do Regulamento de Defesa, cuja redação  
25 passa a ser aquela proposta. Eu, Amanda Cristina Teagno Lopes Marques lavrei a presente  
26 ata que, depois de aprovada, deverá ser assinada por todos os presentes nominados e  
27 referenciados.

28 Amanda Cristina Teagno Lopes Marques\* \_\_\_\_\_

29 Armando Traldi Júnior\* \_\_\_\_\_

30 Mariana Pelissari Monteiro Aguiar Baroni\* \_\_\_\_\_

31 Nelson Menolli Júnior\* \_\_\_\_\_

32 Pedro Miranda Júnior\* \_\_\_\_\_



**ATA NÚMERO 3/2015 - REUNIÃO DE COLEGIADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E  
MATEMÁTICA  
Realizada em 14/05/2015**

33 Rebeca Vilas Boas Cardoso de Oliveira\* \_\_\_\_\_

34 Maria Cecília Leôncio Alves\* \_\_\_\_\_

\* O original encontra-se assinado.